

Este Código de Conduta estabelece os padrões mínimos éticos e comportamentais que esperamos que todos os nossos Fornecedores, incluindo fornecedores de matérias-primas, fornecedores de produtos acabados, prestadores de serviço e quaisquer terceiros adotem e sigam ao conduzir negócios com nossa empresa. Valorizamos a integridade, a transparência e o respeito mútuo em todas as interações comerciais e acreditamos que colaborações éticas são essenciais para o sucesso sustentável de todas as partes envolvidas.

Este Código estabelece as expectativas da FUNDIMIG quanto à conformidade com leis, regras, regulamentos e requisitos oficiais locais e internacionais aplicáveis, incluindo, sem limitações, direitos humanos, escravidão moderna, práticas empregatícias, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, sanções econômicas, segurança da informação e proteção de dados. Ao aceitar ser um fornecedor da FUNDIMIG, você concorda em cumprir as diretrizes aqui estabelecidas e a contribuir para a manutenção de uma cadeia de suprimentos responsável e ética.

Acreditamos que ao agir de acordo com estes princípios, podemos construir relações sólidas e duradouras, promovendo a confiança e a prosperidade tanto para nossa organização quanto para nossos parceiros fornecedores.

## 1. VALORES E PRINCÍPIOS DA FUNDIMIG

Nossa missão é desenvolver soluções confiáveis e que agreguem valor ao cliente, produzir e entregar produtos fundidos e usinados dentro dos padrões de qualidade requeridos pelo mercado, ao menor custo possível, praticando a gestão pela qualidade total, garantindo a segurança da equipe e do patrimônio da empresa, com ética e responsabilidade, para superar as expectativas dos clientes, acionistas e colaboradores.

Nossa visão é sermos uma empresa diferenciada, atuante no mercado global, gerando um resultado operacional mínimo de 17% e com crescimento médio de faturamento de 15% ao ano, a partir de 2022. Chegaremos lá através da integração e qualificação contínua de nossa equipe. Com metodologia de gestão aplicada, foco constante em resultados e que garanta a prosperidade sustentável da empresa.

Somos uma empresa de verdade, com defeitos e virtudes e com vocação para evoluir e crescer, com simplicidade e objetividade, sem jargões corporativos. Para isso, temos como imperativos do nosso negócio:

- Análise crítica contínua de mercados, clientes, produtos e serviços para expansão dos negócios de forma sustentável.
- Melhorar continuamente a capacitação de todos (liderança centrada no desenvolvimento das pessoas e gestão com metodologia aplicada, com foco constante nos resultados).
- Modernizar a gestão e inovar para aumentar a produtividade e fortalecer a marca junto aos clientes e demais stakeholders.
- Praticar todas as ferramentas aprendidas para desenvolver as relações, na busca da transformação cultural que queremos promover.

Desde a forma como operamos nossas atividades até a forma como tratamos os outros, as nossas crenças e valores orientam tudo o que fazemos, nos definem e nos auxiliam a atingir nossos objetivos. Nossos cinco pilares são:

1. Equipe diferenciada: desenvolver pessoas, multiplicar conhecimento e reter talentos; trabalhar com orgulho, prazer e entusiasmo - brilho nos olhos; liderar pelo exemplo; não tolerar o baixo comprometimento.
2. Reconhecimento de mercado: ter agilidade e interação na tomada de decisões; definir claramente as responsabilidades; credibilidade – ter comportamento coerente com o discurso; investir continuamente em tecnologia, educação, segurança e meio ambiente.

3. Gestão com método e resultados: buscar soluções com evolução contínua; objetividade, simplicidade e agilidade, com senso de urgência adequado; monitorar processos com alinhamento, disciplina e foco em resultados; metodologia aplicada para alcançar objetivos e metas.
4. Objetivo comum: transformar a visão estratégica em objetivo compartilhado; meritocracia – recompensar o resultado, não o esforço; buscar boas práticas sociais, desenvolver e preservar o meio no qual estamos inseridos; ter cuidado genuíno com as pessoas – educar, treinar e investir na capacitação contínua.
5. Postura pessoal e profissional: respeitar o diferente e preservar a confiança mútua; cultura voltada para excelência; agir com transparência, cordialidade e respeito nas relações; buscar continuamente melhorias de processos e maior produtividade.

## **2. DIREITOS HUMANOS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Esperamos que nossos fornecedores demonstrem compromisso com a responsabilidade social e respeito pelos direitos fundamentais de todas as pessoas afetadas por suas operações, agindo de maneira ética, sustentável e em conformidade com padrões globais de direitos humanos.

### **Trabalho infantil e jovens trabalhadores**

Nossos Fornecedores se comprometem a empregar apenas trabalhadores que tenham atingido a idade mínima exigida para realizar trabalho de acordo com a legislação nacional aplicável e a não tolerar o trabalho infantil.

### **Condições de trabalho justas**

Se comprometem em garantir o direito a condições de trabalho justas, de acordo com as normas aplicáveis. Isso inclui, remuneração justa e benefícios sociais que cumprem pelo menos as normas legais, regulamentos ou acordos nacionais e locais. Os regulamentos legais sobre salários mínimos devem ser cumpridos, assim como os regulamentos aplicáveis sobre horas de trabalho, pausa e férias.

### **Escravidão / Trabalho forçado**

Rejeitam estritamente qualquer forma de trabalho forçado, o que inclui, mas não se limita a tráfico de seres humanos, tortura e qualquer forma de escravidão, servidão ou trabalho forçado. Do mesmo modo, o princípio da livre escolha de emprego deve ser respeitado e mantido.

### **Recrutamento ético**

As práticas de contratação incluem a verificação do direito legal dos colaboradores para trabalharem em suas unidades, garantindo que todos os documentos obrigatórios estejam disponíveis. Oferecem oportunidades iguais a todos os colaboradores.

### **Liberdade de associação**

Respeitam o direito fundamental dos colaboradores de livremente formar e aderir a sindicatos. A filiação em sindicatos ou organismos representativos dos colaboradores não deve ser motivo para um tratamento desigual injustificado.

### **Não discriminação e assédio**

Respeitam e protegem a dignidade pessoal de cada indivíduo. Encorajam a diversidade e não toleram qualquer tipo de discriminação, por exemplo com base na cor da pele, origem étnica, sexo, idade, nacionalidade, origem social, deficiência, orientação sexual, filiação religiosa, visão do mundo ou atividade política e sindical. O mesmo se aplica a qualquer forma de assédio contra seus colaboradores ou por eles praticado.

**Direitos das mulheres**

No caso de requisitos e tarefas comparáveis, deve aplicar-se o princípio de salário igual para trabalho de igual valor, independente da diferenciação de gênero.

**Direitos à terra, floresta, água e despejo compulsório**

Se comprometem a não proceder a quaisquer despejos ilegais. Além disso, comprometem a não apropriação ilegal de terrenos, florestas e águas, adquirindo-as, construindo sobre elas ou utilizando-as de qualquer outra forma.

**Uso de forças de segurança privada ou pública**

Nossos Fornecedores comprometem-se a abster-se de contratar ou utilizar forças de segurança privadas ou públicas se, devido a uma falta de instrução ou controle por parte da empresa, houver risco de tortura e tratamento cruel, desumano ou degradante, perigo de vida ou membro ou prejuízo de liberdade de associação.

**3. SAÚDE E SEGURANÇA**

É obrigação dos nossos fornecedores prevenir riscos contra as pessoas e o meio ambiente, ter o mínimo de impacto sobre o meio ambiente e conservar recursos naturais. Processos, instalações operacionais e equipamentos operacionais devem cumprir com as diretrizes legais e internas aplicáveis em matéria de segurança e saúde ocupacional, proteção ambiental e contra incêndios.

Estamos comprometidos em proporcionar aos nossos colaboradores e visitantes um ambiente de trabalho seguro e saudável. Devemos tomar medidas proativas que apoiem a prevenção de acidentes e minimizem a exposição a riscos à saúde.

**4. MEIO AMBIENTE**

Nossos fornecedores devem conduzir suas operações de modo sustentável e de forma a minimizar o impacto sobre os recursos naturais e proteger o ambiente, os clientes e os colaboradores. Espera-se que os fornecedores demonstrem uma cidadania corporativa responsável dentro das comunidades em que operam. Eles devem garantir que suas operações estejam em conformidade com todas as leis aplicáveis relacionadas a conservação do solo, emissões de gases, descarte de água, substâncias tóxicas, embalagem e resíduos perigosos.

Mundialmente, leis e normas proíbem ou restringem certas substâncias e/ou exigem que fabricantes e fornecedores disponibilizem informações sobre as substâncias em seus produtos. Esperamos que nossos fornecedores estejam em conformidade com a Lista de Materiais Restritos, além de todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos a produtos ou materiais fornecidos ou fabricados para a FUNDIMIG. Mediante solicitação, espera-se que os fornecedores apresentem documentação sobre conformidade regulatória, incluindo declarações e completas de materiais.

**5. ÉTICA EMPRESARIAL****Anticorrupção e lavagem de dinheiro**

Não toleramos qualquer forma de corrupção. Práticas de corrupção por colaboradores ou fornecedores são passíveis de punição perante a Lei. A FUNDIMIG procede de maneira extremamente restritiva em relação a oferecer gratificações à funcionários públicos e agentes em posições similares. Nossos fornecedores não devem aceitar

gratificações de funcionários públicos. Também não devem oferecer ou entregar a funcionários públicos benefícios e vantagens para que realizem ou acelerem atos e procedimentos oficiais.

Em nosso negócio e em especial nas relações com clientes e fornecedores, também não praticamos qualquer forma de corrupção ou tentativa indevida de influenciar decisões negociais. Isto é válido principalmente em acordos referentes a intermediação, adjudicação, entrega, processamento e pagamento de pedidos. Não concordamos com quaisquer pagamentos que possam ser destinados total ou parcialmente ao pagamento de subornos, o mesmo se aplica aos nossos fornecedores.

#### **Proteção e segurança dos dados**

Em todos os processos do negócio e em cumprimento à Lei, nossos fornecedores devem garantir a proteção da privacidade, dos dados pessoais e a segurança de todas as informações do negócio. Para garantir a proteção técnica e organizacional dos dados, especialmente contra o acesso não autorizado e perda, devem aplicar um padrão adequado que reflete o estado da arte e leva em consideração o nível de risco.

Caso desenvolvam produtos e novos modelos de negócio, devem assegurar que requisitos estipulados em leis de proteção de dados e segurança da informação são considerados já em fase inicial.

#### **Concorrência justa e antitruste**

Nossos fornecedores respeitam as regras da livre concorrência no âmbito das leis vigentes. Entre concorrentes são proibidas a troca de informação ou acordos sobre divisão de territórios e de clientes, preços e componentes de preços, relacionamento com fornecedores e condições de fornecimento, capacidade de produção, e termos e condições de propostas. O mesmo é válido para a troca de informações sobre estratégias de mercado ou de investimento. Não apenas estão proibidos os contratos por escrito, mas também acordos verbais e tácitos, bem como a conduta paralela consciente (estratégia de preços que ocorrem sem um acordo entre as partes).

#### **Prevenção de conflitos de interesse**

Esperamos que nossos Fornecedores tomem decisões com base em considerações objetivas e que não sejam indevidamente guiados por interesses pessoais. Assim que um Fornecedor toma conhecimento de um potencial conflito de interesses, é obrigado a tomar medidas internas para eliminar estes conflitos e informar imediatamente a FUNDIMIG.

#### **Propriedade intelectual**

Nossos fornecedores respeitam a propriedade intelectual de terceiros e, por princípio, somente a utilizam se receberem os direitos correspondentes. Podem utilizar e transmitir know-how de terceiros que não seja protegido por direitos de propriedade industrial ou direitos autorais apenas se não houver nenhuma disposição legal em contrário. Se este know-how de terceiros foi disponibilizado sob um acordo de confidencialidade, ele poderá ser utilizado e distribuído conforme estipulado pelas disposições deste acordo de confidencialidade. Isto inclui, principalmente, desenhos de produção de terceiros, bem como dados, medidas e tolerâncias obtidos de terceiros.

#### **Regulamentos aduaneiros e de controle das exportações**

Os nossos Fornecedores cumprem os regulamentos internacionais aduaneiros e controle das exportações e asseguram o intercâmbio proativo de informações relevantes para o comércio externo, com o objetivo de uma cadeia de fornecimento segura.

## **6. SISTEMA DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

Cada Fornecedor – os seus colaboradores ou afetados – é chamado a comunicar possíveis suspeitas e violações deste Código de Conduta. Para este efeito, o Fornecedor deve criar o seu próprio sistema de denúncia de irregularidades. Os nossos Fornecedores informam aos seus colaboradores sobre a possibilidade de denúncia de irregularidades.

## **7. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA**

A FUNDIMIG reserva-se o direito de rever o cumprimento deste Código de Conduta, conforme apropriado. O Fornecedor é obrigado a apoiar ativamente quaisquer controles necessários. O Fornecedor deve responder aos inquéritos e pedidos de informação dentro de um prazo razoável e em conformidade com as formalidades especificadas no âmbito das leis de proteção de dados aplicáveis.

As violações, especificamente relacionadas com os direitos humanos ou obrigações ambientais, devem ser imediatamente cessadas. Em caso de suspeita de violação, o Fornecedor deve esclarecer imediatamente possíveis violações e informar a FUNDIMIG sobre as medidas de resolução tomadas.

Uma violação das obrigações descritas neste Código de Conduta constitui uma violação do contrato com a FUNDIMIG, bem como uma deterioração material da relação comercial entre a FUNDIMIG e o Fornecedor. O Fornecedor deve informar a FUNDIMIG, num prazo razoável, das medidas internas tomadas para evitar futuras violações. Se o Fornecedor não cumprir estas obrigações em um período de tempo razoável, se ele não iniciar as medidas de melhoria adequadas num período de tempo apropriado ou se uma violação for tão grave que a continuação da relação comercial se torne irrazoável para a FUNDIMIG, esta reserva-se o direito, sem prejuízo de outros direitos, de rescindir a relação contratual sem aviso prévio ou de rescindir o contrato em questão.